LEI Nº 1.711, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"Declara de utilidade Pública a Entidade que menciona, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Perdizes/MG, com sede no Município de Perdizes(MG), inscrita no CNPJ sob o n° 09.609.432/0001-79.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à referida entidade, verba de subvenção prevista nas Leis Orçamentárias Anuais, no exercício de 2010.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 05 de Novembro de 2009.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal